



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 11 de dezembro de 2025

Edição nº 4579

Página 34 de 37



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 44, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Aprova o indeferimento de registro à entidade não-governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.359/2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no dia **9 de dezembro de 2025, às 08h30**, no Centro da Juventude do Jardim Coopagro, sito à Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro:

Considerando a Resolução nº 10/2024, que aprova dispõe sobre critérios para concessão e renovação do Registro de Entidades e Organizações no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º – INDEFERIR** a solicitação de registro da entidade não-governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI pelo Lar de Idosos Amor e Esperança LTDA, CNPJ nº 58.858.577/0001-19, pelo não cumprimento integral do estabelecido no Art. 4º da Resolução nº 10/2024-CMDI.

**Art. 2º –** A entidade poderá entrar com recurso oficializado ao CMDI, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta, em conformidade com o Art. 9º da Resolução nº 10/2024-CMDI.

**Art. 3º –** Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 9 de dezembro de 2025.

**LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL**

Presidente do CMDI

Gestão 2023-2025